LEI Nº 2352, de 20 de setembro de 2016
"Institui o mês 'Março Verde', dedicado às ações Educativas para prevenção do Câncer de Intestino".
(Autoria: Vereador Salvador Leite Mercedes)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Monte Mor-SP, o mês "Março Verde", dedicado à realização de ações educativas para prevenção de Câncer de Intestino.

Art. 2º - No mês "Março verde" poderão ser realizadas ações educativas para combate ao Câncer de Intestino, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 20 de setembro de 2016.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana